

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 043B / 2021

**- EX – TARIFÁRIOS -**  
**- BENS DE INTERESSE DO SETOR GRÁFICO -**  
**- RESOLUÇÕES GECEX n°s 219 e 220 de 2021**

Informamos a publicação das Resoluções GECEX n°s 219 ([clique aqui](#)) e 220 ([clique aqui](#)), - (DOU – 20.JUL.2021) que alteraram para **0%** (zero por cento) as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação incidentes sobre diversos bens, na condição de ex-tarifários, com vigência até **31.DEZ.2021**.

Ficam, **respectivamente**, incluídos no Anexo I da Resolução n° 14 / 2020 e no Anexo I da Resolução n° 15 / 2020, ambas do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, os Ex-tarifários incidentes sobre os Bens de Capital e Bens de Informática e Telecomunicações, listados nos anexos únicos das resoluções citadas acima.

O regime de “ex - tarifário” é um mecanismo para redução de custo na aquisição de bens, bem como de suas partes, peças e componentes, que consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação, quando não houver produção nacional.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.  
[Não desejo receber futuras mensagens](#)